



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.298, DE 08 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 03 E RUA SÃO PAULO-BARRA DO AZEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 146.105,16** (cento e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.05	Departamento de Serviços Municipais	VALOR R\$
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.451.0006.1008	AMPLIAÇÃO REDE DE DRENAGEM E ESGOTO	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	146.105,16
TOTAL CRÉDITO		146.105,16

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da celebração de convênio junto a **FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, no valor de **R\$ 146.105,16** (cento e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos):

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de julho de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico